

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - REITORIA/UNESPAR

**Corrige o texto da Resolução nº 048/2024 –
CEPE/Unespar.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o Artigo 1º da Resolução nº 048/2024 - CEPE/UNESPAR, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, ofertado pela extensão Loanda - *Campus* de Paranavaí, no que tange à sua carga horária presencial semanal, sendo 16 (dezesesseis) aulas presenciais distribuídas de segunda-feira a quinta-feira e 4 (quatro) aulas semanais em Ensino a Distância - EaD.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, ofertado pela extensão Loanda - *Campus* de Paranavaí, com carga horária total de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, no que tange à sua carga horária presencial semanal, sendo 16 (dezesesseis) aulas presenciais distribuídas de segunda-feira a quinta-feira e 4 (quatro) aulas semanais em Ensino a Distância – EaD, para ingressantes a partir do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 21 de janeiro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)